



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 21000.012807/2021-06

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS (não alterar os campos em cinza)			
TR n° TR_01_2021_SAF_MERCADOS_SENAF	MODALIDADE PRODUTO	TEMA Selo Nacional da Agricultura Familiar	PROCESSO SELETIVO
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MREX nº 08 de 04/01/2017.		
CONTEXTUALIZAÇÃO	<p>O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos. É o órgão responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.</p> <p>O Mapa busca integrar sob sua gestão os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e também dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio. Com a integração do desenvolvimento sustentável e da competitividade, o Mapa visa à garantia da segurança alimentar da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional.</p> <p>Para a consecução de seus objetivos, o Mapa conta em sua estrutura com órgãos de assessoramento direto ao Ministro, que dão o suporte aos órgãos singulares, responsáveis pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade, com o apoio operacional das Unidades Descentralizadas e Superintendências Federais. Dentre os órgãos singulares ressalta-se a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF, que por intermédio do Departamento de Estruturação Produtiva – DEP, será responsável pela execução do Projeto de Cooperação Técnica IICA/BRA/12/002 - "Consolidação da Estratégia de Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais".</p> <p>Ao Departamento de Estruturação Produtiva compete: i) implementar ações visando a organização de sistemas produtivos e inclusão produtiva da população rural; ii) planejar, implementar e coordenar ações, projetos e programas voltados ao fomento da produção agropecuária dos povos e comunidades tradicionais; iii) coordenar, gerenciar, programar, monitorar e avaliar o Selo Combustível Social; iv) formular, coordenar e avaliar as políticas de participação da agricultura familiar nas cadeias de produção de biocombustíveis; v) manter atualizado o cadastro de agricultores familiares; vi) subsidiar a formulação de políticas e normas, a definição de estratégias e a elaboração de estudos para a implementação de programas e projetos em temas relacionados com o agroextrativismo, com as cadeias produtivas baseadas nos recursos da sociobiodiversidade e com a capacitação das cadeias produtivas da sociobiodiversidade; vii) elaborar projetos de fomento à produção agropecuária e de infraestrutura para área rural; viii) avaliar e fiscalizar a execução de projetos de fomento apoiados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ix) preparar os instrumentos para a celebração de convênios e contratos de repasse relacionados aos projetos de fomento; x) articular com os agentes operadores a efetivação de contratos de repasse de recursos da União destinados às ações de infraestrutura, de fortalecimento das organizações associativas, de comercialização, de planos de desenvolvimento rural e de educação e de capacitação nas esferas municipais, territoriais, regionais e estaduais.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/12/002 celebrado pelo Governo Brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA em 15 de outubro de 2012, tem como objetivo a Consolidação da Estratégia de Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais e visa buscar meios e técnicas para fortalecer e aprimorar a capilaridade das políticas públicas no âmbito do desenvolvimento rural sustentável para a agricultura familiar. O Projeto divide suas ações em 04 objetivos imediatos específicos: i) Aprimorar os mecanismos institucionais da estratégia de desenvolvimento territorial, como modelo de gestão de políticas públicas para o meio rural, ajustados a estrutura administrativa do estado; ii) Desenvolver capacidades humanas e institucionais para manejo eficaz dos mecanismos e instrumentos de estratégia de desenvolvimento territorial; iii) Aprimorar os mecanismos operacionais da estratégia de apoio aos territórios rurais; iv) Aperfeiçoar a base conceitual, mecanismos e instrumentos para dinamização econômica, estruturando sistemas de inovação territoriais.</p>		
JUSTIFICATIVA	<p>A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF promove ações de diversificação econômica com foco na inserção da agricultura familiar em mercados públicos e privados, essas ações agregam valor aos empreendimentos familiares e seus respectivos produtos.</p> <p>A SAF possui como uma de suas atribuições o fomento à comercialização de produtos da agricultura familiar em mercados públicos e privados, em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 11.326/2006, que prevê o planejamento e execução de ações de comercialização como uma das áreas da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.</p> <p>Uma das estratégias é o Selo Nacional da Agricultura Familiar que representa o mecanismo de identificação dos produtos da agricultura familiar como uma ferramenta de grande potencial para a divulgação, valorização e fortalecimento da agricultura familiar na comercialização dos produtos da agricultura familiar nos mercados privados.</p> <p>De acordo com os seus objetivos de identificação da origem e das características dos produtos da agricultura familiar no Brasil, permite a maior visibilidade da importância social dos produtos da agricultura familiar para os consumidores e a população. É possível a rastreabilidade da origem e as características dos produtos pelo Sistema Vitrine da Agricultura Familiar.</p> <p>Nas sete diferentes modalidades do SENAF identificamos a categoria Empresas como de grande potencial para a divulgação dos "valores associados aos produtos da agricultura familiar" e acesso a mercados, pois as empresas possuem maior capacidade para comunicação e se posicionam na maior parte das vezes mais próximas dos consumidores. O Selo Nacional da Agricultura Familiar Empresas - SENAF Empresas é destinado à identificação das pessoas jurídicas que processam ou comercializam os produtos da agricultura familiar.</p> <p>A realização de produto de consultoria irá proporcionar a definição de estratégias para a ampliação das adesões ao SENAF bem como contribuir para a qualificação do selo enquanto mecanismo de diferenciação para os produtos da agricultura familiar e acesso aos mercados privados. A identificação da plataforma digital Vitrine da Agricultura Familiar associada ao SENAF como estratégia de atuação para a SAF MAPA têm a capacidade de alcançar os objetivos de acesso aos mercados e fortalecimento da agricultura familiar.</p> <p>Portanto, para alcançar tais desafios é fundamental a contratação de consultoria especializada para mapear e articular com as empresas que desejam ser obtentoras do Senaf, bem com aprimorar os Sistemas Vitrine da Agricultura Familiar.</p>		
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Subsidiar o desenvolvimento e expansão da adesão ao SENAF categoria Empresas, incluindo o aprimoramento do Sistema digital Vitrine da Agricultura Familiar - MAPA.		
ENQUADRAMENTO	<p>Objetivo Imediato 4 - Aperfeiçoar a base conceitual, mecanismos e instrumentos para dinamização econômica, estruturando sistemas de inovação territoriais. Resultado 4.1: Mecanismos e instrumentos de agregação de valor e acesso a mercados concebidos, aprimorados e ciclos de implementação piloto exercitados com instituições de serviços especializados. Indicador: Documentos de avaliações das estratégias mercadológicas para a comercialização dos produtos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, com foco no aprimoramento das políticas de inclusão produtiva e da estruturação das cadeias produtivas.</p>		
Descrição das Atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e compilar as informações referentes aos dados de comercialização dos produtos da agricultura familiar com foco no mercado privado; 2. Apresentar resultados e informações sempre que solicitados referentes às articulações com as empresas que compram e que desejam comprar produtos da agricultura familiar; 3. Participar de reuniões e/ou eventos nacionais, estaduais e municipais que tenham relação com a temática, sintetizando as informações pertinentes para a Secretaria e ao IICA; 4. Apresentar periodicamente os resultados parciais e final dos produtos junto aos coordenadores, gestores e técnicos da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo e ao IICA; 5. Sanar as dúvidas relacionadas ao Senaf, junto aos gestores públicos municipais, estaduais e federais e rede de colaboradores em todas as unidades federativas; 6. Apontar encaminhamentos para subsidiar ações de enfrentamento dos entraves existentes no processo de obtenção do Senaf tipo Empresa. 		
Produtos Esperados	<p>PRODUTO 1: Documento técnico contendo proposta para a ampliação da adesão SENAF tipo Empresas nas suas respectivas cadeias de comercialização. O documento deverá conter os contatos e o histórico de articulação no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo com pessoas jurídicas adquirentes de produtos da agricultura familiar.</p> <p>PRODUTO 2: Documento técnico contendo o levantamento e sistematização dos setores e empresas em todas as regiões do Brasil que compram da agricultura familiar com potencial para expansão da adesão ao SENAF.</p> <p>Requisitos mínimos: Realização de contatos e encaminhamentos para o cadastramento e adesão ao Selo.</p> <p>PRODUTO 3: Documento técnico contendo o levantamento de potenciais fornecedores de matéria-prima para o mercado de marcas próprias e fornecedores da agricultura familiar que possam estar inseridos em redes de supermercados, bares, hotéis, restaurantes.</p> <p>PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposta para efetivação de cooperação com entidades setoriais visando a abertura de mercados para a agricultura familiar.</p> <p>PRODUTO 5: Documento técnico contendo dados referentes a inserção dos produtos da agricultura nos mercados privados.</p> <p>Requisitos mínimos: Deverão compor o conteúdo as informações referentes aos valores que foram adquiridos pelas empresas obtentoras do Senaf tipo empresa e a projeção para 2022.</p> <p>(É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto).</p>		
	FORMAÇÃO	Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias.	
	EXPERIÊNCIA	<p>Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p>	
		Experiência mínima de 5 (cinco) anos de trabalho com políticas públicas de apoio à inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado, incluindo mecanismos de diferenciação e com agricultura familiar.	

1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)	<ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida. <p>Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.</p>																									
	EXPERIÊNCIA Desejável <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência em atividades relacionadas à promoção dos produtos da agricultura familiar; - Experiência com articulação junto ao Setor Privado; - Experiência com empreendimentos da agricultura familiar (associações e/ou cooperativas); - Experiência com elaboração, implementação ou execução de atividades relacionadas à inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado ou comercialização; - Experiência com articulação institucional no âmbito da administração pública federal. 																								
	Pós-graduação (Tempo MÍNIMO exigido) <p>Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado. Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos 	Com Especialização: Não se aplica Com Mestrado: Não se aplica Com Doutorado: Não se aplica																								
	2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)	Experiências e conhecimento sobre os seguintes temas: 1- Qual o seu conhecimento sobre o Selo Nacional da Agricultura Familiar? 2- Quais são os principais desafios para ampliar a inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado privado? 3- Quais são as principais oportunidades para ampliar a identificação dos produtos da agricultura familiar por meio do Selo Nacional da Agricultura Familiar? 4- Quais são as particularidades que devem ser observadas quando se pretende utilizar mecanismos de diferenciação para valorizar os produtos da Agricultura Familiar?																								
	3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); b) Comprovação de inscrição na Previdência Social; c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e, d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado; d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la; d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.																								
	INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.																								
Informações Adicionais	Valor do Contrato	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Cronograma de Entrega (mês)</th> <th>Forma de Pagamento %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>12.555,00</td> <td>Mês 02</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>16.740,00</td> <td>Mês 04</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>16.740,00</td> <td>Mês 07</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>16.740,00</td> <td>Mês 10</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>20.925,00</td> <td>Mês 12</td> <td>25%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Total: R\$ 83.700 (oitenta e três mil e setecentos reais)</p>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	1	12.555,00	Mês 02	15%	2	16.740,00	Mês 04	20%	3	16.740,00	Mês 07	20%	4	16.740,00	Mês 10	20%	5	20.925,00	Mês 12	25%
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																							
1	12.555,00	Mês 02	15%																							
2	16.740,00	Mês 04	20%																							
3	16.740,00	Mês 07	20%																							
4	16.740,00	Mês 10	20%																							
5	20.925,00	Mês 12	25%																							
Prazo de Execução	12 meses.																									
Sede dos Trabalhos	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais , se for o caso.																									
Nome do Supervisor	NOME: Márcio de Andrade Madalena CARGO: Diretor do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados																									
Aprovação dos Produtos	Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados - DECAM/SAF/MAPA e o IICA Brasil.																									
1. Serão considerados cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.																										
2. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases: <ol style="list-style-type: none"> 1. Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total; 2. Segunda Fase: classificatória e eliminatória, consiste na entrevista realizada por no menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e 3. Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consiste na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase. 																										
3. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem no modelo padrão disponibilizado na plataforma do IICA no momento da inscrição do candidato.																										
4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.																										
5. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que conte com os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.																										
6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.																										

(área demandante)



Documento assinado eletronicamente por Mônica Batista de Souza, Coordenador (a) da Coordenação-Geral de Acesso a Mercados, em 02/03/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO DE ANDRADE MADALENA, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados - DECAM, em 02/03/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador

